



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

LEILÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

Preâmbulo

O MUNICÍPIO DE POTIM/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 65.042.855/0001-20, com sede administrativa na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Centro, Potim/SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 23/11/2026, às 09h00 (horário oficial de Brasília/DF), leilão público eletrônico do tipo maior lance, pelo site www.danielgarcialeiloes.com.br, de bens móveis inservíveis (sucatas), nas condições estabelecidas no presente edital, tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. Daniel Elias Garcia, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 1146.

OBJETO: bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Potim/SP.

1. Da Sessão

1.1. O leilão será realizado no dia 23/11/2026, às 09h00 (horário oficial de Brasília/DF), mediante recebimento de lances pelo site www.danielgarcialeiloes.com.br.

1.2. O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelo Decreto federal nº 21.981/1932, com as alterações do Decreto nº 22.427/1933, pela Instrução Normativa DREI nº 52/2022, pelo Decreto Municipal nº 1.950/2023 e pelos termos deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. Das Condições para Participar do Leilão

2.1. Para ofertar lances no site www.danielgarcialeiloes.com.br, o interessado deverá ser plenamente capaz nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 anos somente poderão adquirir bens se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.

2.2. Os interessados deverão estar com o CPF/CNPJ em situação regular perante a Receita Federal, com endereço atualizado (ou em processo de atualização), bem como regulares perante o SINTEGRA e quanto a débitos municipais.

2.3. Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas, devidamente inscritas no CPF ou CNPJ, respectivamente, maiores de 18 anos ou emancipadas, ou seus procuradores munidos de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, ou cópia autenticada em cartório.

2.4. Pessoa física: RG, CPF e comprovante de endereço.

2.5. Pessoa jurídica: cartão de inscrição no CNPJ, atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, comprovante de endereço e documentos pessoais do representante legal, quando for o caso.

2.6. O credenciamento dos interessados no site www.danielgarcialeiloes.com.br poderá ser realizado a qualquer tempo até o encerramento da sessão de lances, inclusive no dia e durante a realização do leilão, não sendo exigido registro cadastral prévio com antecedência mínima como condição para participar.

2.7. Para aquisição dos lotes classificados como sucatas de veículos, somente poderão participar pessoas jurídicas que comprovadamente atendam ao disposto na Lei nº 12.977/2014 e na



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Resolução CONTRAN nº 611/2016, apresentando os documentos probatórios no momento do cadastramento.

2.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, em qualquer fase do processo.

2.9. A documentação especificada neste edital constitui condição para a formalização da arrematação — emissão da Nota de Venda, quitação e liberação do bem — devendo ser apresentada pelo arrematante no prazo fixado no item 8.1. A ausência de apresentação impede a conclusão da arrematação e sujeita o interessado às consequências previstas no item 11 (inadimplência), sem prejuízo do repasse do lote ao segundo maior lance, nos termos do item 8.2.

2.10. Estarão impedidos de participar deste leilão:

2.10.1. O autor do anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviço ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista com mais de 5% do capital votante, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviço ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.3. Pessoa física ou jurídica impossibilitada de participar em razão de sanção que lhe tenha sido imposta;

2.10.4. Quem mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou seja seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.10.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas entre si, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.10.6. Pessoa física ou jurídica condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, trabalho em condições análogas às de escravo ou contratação irregular de adolescentes;

2.10.7. Servidores públicos da Prefeitura do Município de Potim/SP.

3. Dos Bens

3.1. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos na tabela a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)
01	01 (UMA) SUCATA INSERVÍVEL, VOLKSWAGEN/GOL 1.6 CITY, ANO/FAB: 2005/2005, PLACAS: BPY4061, CHASSI: 9BWCBO5X35P105231, RENAVAL: 850213746, COR: BRANCA. Débitos aprox. (jun/2026): não localizado.	1.200,00
02	01 (UMA) SUCATA INSERVÍVEL, CHEVROLET/CHEVETTE SL 1.6, ANO/FAB: 1990/1990, PLACAS: BSV2262, CHASSI: 9BGTC11JMLC115427, RENAVAL: 431197776, COR: BRANCA. Débitos aprox. (jun/2026): R\$ 195,23 (autuação).	800,00
03	01 (UMA) SUCATA INSERVÍVEL, MERCEDES-BENZ/OF 1620, ANO/FAB: 1996/1997, PLACAS: BSG8B21, CHASSI: 8AB384087TA122402, RENAVAL: 671514270, COR: BRANCA. Débitos aprox. (jun/2026): não localizado.	3.000,00
04	01 (UMA) SUCATA INSERVÍVEL, COMIL/CONDOTTIERE (ônibus), ANO/FAB: 1998/1998, PLACAS: CGS5990, CHASSI: 9B91RMP10WECE6461, RENAVAL: 696607808, COR: BRANCA. Débitos aprox. (jun/2026): não localizado.	3.000,00
05	01 (UMA) SUCATA INSERVÍVEL, MERCEDES-BENZ/OF 1620, ANO/FAB: 1996/1996, PLACAS: KOD2624, CHASSI: 8AB384087TA117565, RENAVAL: 653818254, COR: BRANCA. Débitos aprox. (jun/2026): não localizado.	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)
06	01 (UMA) SUCATA INSERVÍVEL, MERCEDES-BENZ/O371 RS, ANO/FAB: 1988/1988, PLACAS: BWA1135, CHASSI: 9BM364287JC062026, RENAVAL: 433197862, COR: BRANCA. Débitos aprox. (jun/2026): não localizado.	4.000,00
07	01 (UMA) SUCATA INSERVÍVEL, PEUGEOT/BOXER FURGÃO, ANO/FAB: 2002/2002, PLACAS: CYV4604, CHASSI: 936231BZ221006797, RENAVAL: 806893710, COR: BRANCA. Débitos aprox. (jun/2026): não localizado.	2.500,00
08	01 (UMA) SUCATA INSERVÍVEL, MERCEDES-BENZ/SPRINTER 310D, ANO/FAB: 1998/1998, PLACAS: BPY4057, CHASSI: 8AC690341WA516682, RENAVAL: 697047148, COR: BRANCA. Débitos aprox. (jun/2026): não localizado.	2.500,00
09	01 (UMA) SUCATA INSERVÍVEL, FIAT/FIORINO AMB., ANO/FAB: 2008/2008, PLACAS: BPZ6754, CHASSI: 9BD25542988826851, RENAVAL: 959364560, COR: BRANCA. Débitos aprox. (jun/2026): não localizado.	2.000,00
10	01 (UMA) SUCATA INSERVÍVEL, VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6, ANO/FAB: 2004/2005, PLACAS: BPY4062, CHASSI: 9BWEB05X55P079739, RENAVAL: 850216141, COR: BRANCA. Débitos aprox. (jun/2026): não localizado.	800,00
11	01 (UMA) SUCATA INSERVÍVEL, VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6, ANO/FAB: 2006/2007, PLACAS: BPY4068, CHASSI: 9BWEB05W27P043436, RENAVAL: 906772869, COR: BRANCA. Débitos aprox. (jun/2026): não localizado.	1.000,00
12	01 (UMA) SUCATA INSERVÍVEL, VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL, ANO/FAB: 2002/2002, PLACAS: BPY4070, CHASSI: 9BWCA05Y62T134933, RENAVAL: 00780588401, COR: BRANCA. Débitos aprox. (jun/2026): não localizado.	800,00
13	01 (UMA) SUCATA INSERVÍVEL, FIAT/RETROESCAVADEIRA, COR: LARANJA, ANO/FAB: 1998, Nº PATRIMÔNIO: 9826. Débitos aprox. (jun/2026): não localizado.	3.000,00
14	01 (UMA) SUCATA INSERVÍVEL, MASSEY FERGUSON/RETROESCAVADEIRA, COR: AMARELA, ANO/FAB: 2002, Nº PATRIMÔNIO: 11415.	3.000,00
15	01 (UMA) SUCATA INSERVÍVEL, TRATOR VALMET, COR: AZUL, ANO/FAB: 2002/2002, PLACA: PT1558, Nº PATRIMÔNIO: 9812.	2.500,00
16	01 (UMA) SUCATA INSERVÍVEL, TRATOR VALMET, COR: AZUL, ANO/FAB: 2000/2000, PLACA: PT1095, Nº PATRIMÔNIO: 9941.	2.500,00
17	01 (UMA) SUCATA INSERVÍVEL, FORD/F12000, ANO/FAB: 2000/2000, PLACAS: BPY4060, CHASSI: 9BFXK82F2YD044715, RENAVAL: 744145481, COR: BRANCA.	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)
18	01 (UMA) SUCATA INSERVÍVEL, VOLKSWAGEN/KOMBI, ANO/FAB: 1994/1994, PLACAS: BPY1628, CHASSI: 9BWZZZ27ZNP012988, RENAVAL: 609093860, COR: BRANCA.	1.500,00
19	01 (UMA) SUCATA INSERVÍVEL, VOLKSWAGEN/KOMBI, ANO/FAB: 2004/2004, PLACAS: CMW3197, CHASSI: 9BWGB07X54P006469, RENAVAL: 828022445, COR: BRANCA.	500,00
20	01 (UMA) SUCATA INSERVÍVEL, VOLKSWAGEN/KOMBI, ANO/FAB: 1994/1994, PLACAS: BPY4051, CHASSI: 9BWZZZ23ZRP017116, RENAVAL: 624012042, COR: BRANCA.	1.500,00
21	01 (UMA) SUCATA INSERVÍVEL, CHEVROLET/S10 2.4 RONTAN, ANO/FAB: 2001/2002, PLACAS: CDV5842, CHASSI: 9BG124AX02C400808, RENAVAL: 772435235, COR: BRANCA.	1.500,00
22	01 (UMA) SUCATA INSERVÍVEL, RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS, DE 4 RODAS.	800,00
23	01 (UMA) SUCATA INSERVÍVEL, CARRETINHA DE 04 RODAS.	500,00
24	01 (UMA) SUCATA INSERVÍVEL, CARRETINHA DE 02 RODAS.	200,00
25	01 (UMA) SUCATA INSERVÍVEL, LIMPA FOSSA COM 02 RODAS.	500,00
26	01 (UMA) SUCATA INSERVÍVEL, MÁQUINA DE FAZER GUIA.	250,00
27	01 (UMA) SUCATA INSERVÍVEL, PEUGEOT/BOXER AMB., ANO/FAB: 2005/2005, PLACAS: BPY4069, CHASSI: 936231BZ251024117, RENAVAL: 858446375, COR: BRANCA. Débitos aprox. (jun/2026): não localizado.	2.500,00
28	01 (UMA) SUCATA INSERVÍVEL, IMPLEMENTO COMPACTADOR DE LIXO.	200,00

3.2. Local dos bens: os bens/veículos relacionados encontram-se depositados nos endereços abaixo, onde poderão ser vistoriados conforme item 4.

3.2.1 – Os lotes 004, 005, 006, 007 e 009 – encontram-se depositados sito a Avenida Mario Covas - centro – Potim/SP.

3.2.2 – Os demais lotes - encontra-se depositados na Garagem Municipal, sito a Rua Roseira, Bairro Morada dos Marques – Potim/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3. Valores mínimos e avaliação: os valores mínimos indicados na tabela correspondem à prévia avaliação dos bens realizada pela Comissão de Avaliação do Município e avaliação do leiloeiro. Eventuais ônus, gravames, débitos de IPVA, multas ou taxas de licenciamento incidentes sobre cada lote estão especificados na respectiva descrição, sendo de responsabilidade do arrematante, nos termos do item 8.5.

4. Da Visitação e das Condições dos Bens

4.1. Cabe aos interessados vistoriar os bens no período de 16 a 19 de novembro de 2026, em horário de funcionamento da Prefeitura, das 9h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, mediante prévio agendamento com o leiloeiro, por meio do link disponibilizado no sítio eletrônico oficial.

4.2. Os bens serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, sem garantia, podendo apresentar danos físicos e/ou elétricos e falta de peças, não cabendo ao leiloeiro nem à Prefeitura de Potim/SP qualquer responsabilidade por problemas ou defeitos constatados posteriormente, presumindo-se, a partir da oferta de lances, o pleno conhecimento das características e do estado dos bens pelo arrematante.

4.3. A inspeção física poderá ser feita conforme o item 4.1, inclusive acompanhada de técnico ou profissional da área, não cabendo reclamação posterior sobre danos, avarias ou falta de peças, tampouco pedido de devolução.

4.4. O interessado que optar por não realizar a visita assume total responsabilidade por essa opção, presumindo-se o conhecimento das condições e peculiaridades dos bens. Este leilão tem natureza de interesse público e não se submete ao Código de Defesa do Consumidor, por ausência de relação de consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.5. As fotos divulgadas no site são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para o estado dos bens nem devendo influenciar a decisão de oferta de lances.

4.6. É ônus do licitante certificar-se de todas as características de cada bem descrito no item 3 — estado físico, itens mecânicos, interior, exterior, ano, pintura, chave de partida, bateria, acessórios, número de série, motor, chassi e eventual necessidade de remarcação —, bem como dos prazos para transferência de propriedade e registro e das restrições legais aplicáveis, não podendo alegar desconhecimento das condições dos lotes adquiridos por livre e espontânea vontade.

5. Do Valor Devido ao Leiloeiro

5.1. Os arrematantes deverão pagar, à vista, ao leiloeiro, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

5.2. O valor devido ao leiloeiro não está incluído no valor do lance ofertado.

6. Dos Lances

6.1. Os lances poderão ser ofertados pelo site www.danielgarcialeiloes.com.br até a data de encerramento do leilão, em moeda corrente nacional, a partir do preço mínimo estabelecido no item 3, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta por lote.

6.2. O lance somente poderá ser feito para pagamento à vista.

6.3. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo ser anuladas ou canceladas em nenhuma hipótese.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.4. O usuário poderá ofertar mais de um lance para o mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.5. O simples oferecimento de lance implica a inteira aceitação deste edital.

6.6. Recomenda-se que o participante ofereça seu lance com antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade de acesso nos últimos minutos, o leilão não será anulado, uma vez que o portal disponibiliza a ferramenta de “lance automático”, que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante. O participante que optar por não utilizar essa ferramenta e aguardar o último momento para enviar lance manual assume o risco de eventual falha sistêmica.

6.7. O maior lance registrado até a abertura do lote será declarado vencedor se, decorridos 15 (quinze) segundos da abertura, não houver lance superior. Havendo lance superior dentro desse prazo, o leiloeiro reabrirá novo prazo de 15 segundos, sucessivamente, até que não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao maior lance.

7. Do Preço Mínimo de Venda dos Bens

7.1. O valor mínimo aceitável para cada lote é o estimado no item 3 deste edital, correspondente à prévia avaliação dos bens.

8. Do Pagamento

8.1. O preço do bem arrematado deverá ser pago à vista, diretamente ao Município de Potim/SP, mediante depósito ou transferência para conta bancária de titularidade da Prefeitura Municipal de Potim (CNPJ nº 65.042.855/0001-20), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão. O valor devido ao leiloeiro (item 5) será pago separadamente, diretamente ao Leiloeiro Oficial, no mesmo prazo. Ao final do certame, os arrematantes receberão por e-mail os dados bancários correspondentes, também disponíveis na tesouraria da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.2. Em caso de inobservância do prazo do item anterior, o lote poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente, desde que observada a diferença máxima de 20% entre os lances, a critério da Prefeitura de Potim/SP.

8.3. O pagamento do ICMS, quando incidente, é de inteira responsabilidade do arrematante, cabendo a ele a emissão e o recolhimento junto à Secretaria da Fazenda do Estado.

8.4. O pagamento de demais tributos, quando incidentes, é de inteira responsabilidade do arrematante, cabendo a ele a emissão e o recolhimento junto ao órgão competente.

8.5. É responsabilidade do arrematante o pagamento de eventuais multas de trânsito, licenciamento e IPVA relativos ao(s) veículo(s) arrematado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

8.6. O arrematante é responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, bem como pelas vistorias e demais procedimentos exigidos pelo DETRAN de seu domicílio para a transferência do veículo, no prazo de 30 dias (art. 123 da Lei nº 9.503/1997).

8.7. Quando for necessária a emissão de segunda via do Certificado de Registro de Veículo (CRV), caberá ao arrematante realizar as manutenções e reparos necessários para aprovação em vistoria, somente após a qual a Prefeitura dará continuidade à solicitação da segunda via.

9. Do Comprovante de Arrematação

9.1. A Nota de Venda do Leilão será enviada ao arrematante somente após a compensação do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro, mediante envio do comprovante de depósito para o e-mail contato@dgleiloes.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.2. A homologação do resultado pela autoridade competente ocorrerá após a conclusão da fase de lances, a superação da fase recursal e a efetivação do pagamento pelo arrematante, nos termos do art. 31, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

10. Da Retirada

10.1. Para retirar o(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município proprietário, cujo contato será oportunamente informado.

10.2. Correrão por conta do arrematante as despesas de desmontagem, retirada, desinstalação, remoção, transporte e os impostos incidentes sobre os bens arrematados.

10.3. O leiloeiro não tem responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

10.4. Após a compensação financeira do valor do lance e da comissão do leiloeiro, será realizado, em até 48 horas, o agendamento da liberação documental e operacional do(s) bem(ns) junto à Prefeitura, informando-se data, horário e procedimentos necessários para a retirada, mediante apresentação da Nota de Venda e, se for o caso, de procuração com firma reconhecida.

10.5. O lote de veículo leilado na condição de sucata será baixado no sistema RENAVAL, com despesas e trâmites por conta do arrematante, não podendo ser registrado ou licenciado, sendo vedada sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente a desmonte e reaproveitamento comercial de peças e partes metálicas. A baixa definitiva no sistema RENAVAL, o recorte do chassi e os demais procedimentos de desmonte são de responsabilidade exclusiva do arrematante, ficando o Município de Potim/SP isento de qualquer responsabilidade a partir da retirada do bem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.6. Nos casos de veículos vendidos como sucata, correrão por conta do arrematante as despesas com o recorte/furação do número de chassi, que deverá ser entregue à Prefeitura antes da retirada do lote, como condição para a retirada.

10.7. No ato da retirada, o arrematante deverá conferir o lote (natureza, quantidade, estado e condições). Constatada divergência ou irregularidade, o fato deverá ser informado por escrito à Prefeitura de Potim/SP, ficando a retirada suspensa até a solução da dúvida. Não caberá alegação de irregularidade após a remoção do bem.

10.8. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da Prefeitura de Potim/SP constante do bem arrematado.

10.9. Na retirada, o arrematante deverá observar as normas internas de segurança da Prefeitura de Potim/SP quanto a veículo apropriado e pessoal devidamente identificado e equipado, não cabendo à Prefeitura ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade por acidentes ocorridos durante as operações de carregamento e retirada.

10.10. Os bens somente serão entregues ao respectivo arrematante ou procurador legal, e sua retirada só será autorizada por meio de guincho ou plataforma.

10.11. O arrematante terá prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, para retirar os bens arrematados.

10.12. Decorrido esse prazo sem a retirada, será declarado o “abandono” do lote pelo arrematante, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, com perda do direito aos bens, cabendo à Administração Pública sua reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.13. A declaração de “abandono” acarreta a perda do valor já pago pelo arrematante e da comissão do leiloeiro.

10.14. Após a retirada do lote, não serão aceitas reclamações ou questionamentos quanto às condições e ao estado de conservação dos bens móveis.

11. Da Inadimplência

11.1. Todos os participantes do leilão estarão sujeitos às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas.

11.2. O não pagamento pelo arrematante, ressalvadas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Avaliação, configura desistência quanto ao lote, sujeitando o arrematante a multa de 20% do valor da arrematação, mais 5% a título de comissão do leiloeiro, além das sanções da Lei nº 14.133/2021 e do pagamento de eventuais despesas incorridas, podendo seus dados ser incluídos em órgãos de proteção ao crédito.

11.3. O participante que, durante o leilão, impedir, perturbar, fraudar ou afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer meio ilícito estará sujeito às sanções dos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

11.4. O arrematante inadimplente não será admitido em qualquer outro leilão divulgado no site www.danielgarcialeiloes.com.br, ficando seu cadastro bloqueado, assim como o de eventuais cadastros vinculados.

11.5. Constatada a inadimplência, será expedido ofício à autoridade policial para apuração da ilicitude e autoria das infrações, com base na legislação mencionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12. Do Sistema

12.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site www.danielgarcialeiloes.com.br.

12.2. O leiloeiro não será responsável por prejuízo eventualmente decorrente de dificuldades técnicas ou falhas no sistema da internet.

12.3. O leiloeiro não garante o acesso contínuo a seus serviços, podendo o site sofrer interferências decorrentes de fatores fora de seu controle.

13. Das Impugnações

13.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura de Potim/SP até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o leilão, conforme o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Decai do direito de impugnar o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do leilão, ou que, tendo aceitado os termos sem objeção, venha posteriormente a apontar falhas que os viciaram, hipótese em que a comunicação não terá efeito de recurso.

14. Dos Recursos

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediatamente após o término do julgamento das propostas, intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

14.2. As razões recursais deverão ser enviadas por meio de campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação, ficando os demais licitantes intimados para



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

apresentar contrarrazões em igual prazo, assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O recurso será dirigido ao leiloeiro, que, não reconsiderando a decisão em 5 (cinco) dias úteis, o encaminhará, com motivação, à autoridade superior, que decidirá em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do processo.

14.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal ou subscritas por representante não habilitado ou não identificado no processo.

15. Das Disposições Gerais

15.1. Nos casos omissos, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, independentemente de menção expressa.

15.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções deste edital, arcando com as consequências da inobservância de avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Avaliação.

15.3. A participação no leilão implica aceitação de todos os termos deste edital.

15.4. As consequências de atos praticados para participação neste leilão não geram dever de indenizar por parte da Administração Pública.

15.5. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão de Avaliação, com base na legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.6. As dúvidas surgidas durante o leilão serão analisadas pelo leiloeiro e pela Comissão de Avaliação da Prefeitura de Potim/SP.

15.7. Havendo anulação por ilegalidade, não terá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a irregularidade.

15.8. Esta licitação poderá ser suspensa mediante prévia comunicação aos interessados, sem que caiba indenização.

15.9. A Comissão de Avaliação poderá, desde que justificado, retirar do leilão qualquer item descrito neste edital.

15.10. Todos os horários deste edital observam o horário oficial de Brasília; os valores mencionados referem-se à moeda corrente nacional (Real – R\$).

15.11. Para dirimir judicialmente questões oriundas deste edital, é competente o foro da comarca de Aparecida/SP.

15.12. Controvérsias surgidas no curso do leilão e casos omissos serão submetidos ao crivo administrativo da Prefeitura de Potim/SP e resolvidos pelo Presidente da Comissão de Avaliação.

15.13. O Leiloeiro Público Oficial atua na forma do Decreto federal nº 21.981/1932 e alterações, como consignatário/mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão e prestar contas, não respondendo por atrasos ou inadimplências dos arrematantes, pela transferência de propriedade, por documentos fiscais, falhas ou omissões alheias à sua competência profissional, nem pelas demais obrigações do Vendedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.14. Os prazos aqui estabelecidos iniciam e vencem apenas em dias de expediente na Prefeitura de Potim/SP.

15.15. O presente edital e seus anexos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras do Município de Potim/SP e no site www.danielgarcialeiloes.com.br, onde poderão ser consultados pelos interessados.

Quaisquer informações a respeito do leilão poderão ser obtidas com o leiloeiro, pelo e-mail contato@dgleiloes.com.br, pelo site www.danielgarcialeiloes.com.br, ou pelo telefone 0800 278 7431.

Potim/SP, 22 de outubro de 2026.

CLEBER GONÇALVES

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA – RESP. PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**